

RE: Renovação de Licença Específica Municipal para Extração Mineral

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Canapolis <sec.agricultura2021@hotmail.com>

Ter, 18/01/2022 19:08

Para: Larissa Campos <larageo18@hotmail.com>

Prezada, boa tarde!

Para renovação da Licença Específica para Extração Mineral será necessário a apresentação da seguinte documentação:

- Requerimento/Ofício solicitação de Renovação (direcionados ao Prefeito);
- Cópia da última Licença Específica emitida;
- Cópia da Licença Ambiental;
- Cópia da Autorização da ANM;

A documentação acima citada, deverá ser apresentada separadamente para cada ponto de extração e de forma física.

Após a apresentação da documentação, será emitido um recibo dessa documentação e em seguida a taxa referente a cada ponto, após o pagamento das taxas, as Licenças Específicas serão emitidas pelo Prefeito Municipal.

De acordo com o Código Tributário Municipal o valor da Taxa é de 500 UFMs por ponto. O valor da UFM para o exercício do ano de 2022 é de R\$ 2,80.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

Jady Gabrielle Silva de Paula

Engenheira Ambiental

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG

(34) 3266-3542 / (34) 3266-3500

De: Larissa Campos <larageo18@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 11 de janeiro de 2022 18:31

Para: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Canapolis <sec.agricultura2021@hotmail.com>

Assunto: Renovação de Licença Específica Municipal para Extração Mineral

Boa tarde! Tudo bem?

Quero solicitar a renovação da Licença Municipal Específica para Extração Mineral para processos de dragagem de areia.

Qual o procedimento?

Quais os documentos necessários? O protocolo é online ou físico?

Qual o valor da taxa?

Se tiver requerimento com a lista de documentos favor me encaminhar.

Frisando que é a Licença Municipal Específica para Extração Mineral não é a Licença Ambiental.

Desde já agradeço a sua gentileza!

Att,



LARISSA DE CÁSSIA CAMPOS

Geógrafa e Engenheira de Minas | Planari Mineração e Meio Ambiente

phone: (34) 99159-3932 | (64) 98134-5314 | 3512-7144

email: larageo18@hotmail.com

address: Rua Olegário Maciel, 1163. Centro. Araguari - MG



AREIA BERGAMO

MINASGOIÁS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA.

Rod. BR 153, s/nº, KM 01,1 - Caixa Postal 14 - CEP 38465-000 - Araporã - MG

Telefax: (34) 3284-8100 / (64) 3430-8200

CNPJ 18.424.895/0001-57 - Insc. Est. 725.428418.0026

E-mail: areiabergamo.vendas@hotmail.com

Ilmo Sr.
Enivander Alves de Moraes
Prefeito Municipal de Canápolis-MG

ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA ESPECÍFICA

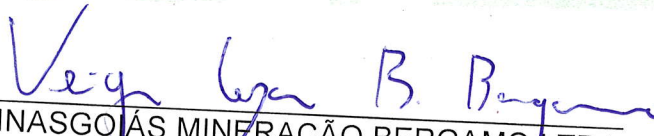
PROCESSO: 835.988/95

A empresa **MINASGOIÁS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA**, com sede na Rod. Br. 153 Km 01, Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, cadastrada no CNPJ sob nº 18.424.895/0001-57 e Insc. Estadual nº 725.428418-0026, vem mui respeitosamente à presença de V. Sa. solicitar se digne conceder-nos **RENOVAÇÃO DA LICENÇA ESPECÍFICA** em concordância da Deliberação Normativa COPAM Nº74 de 2004, para extração de areia referente ao processo acima mencionado, segue copia licença anterior.

Gostaríamos que a referida licença nos fosse concedida num prazo de 04 (quatro) anos, porem solicitamos que a data de emissão da nova licença se dá partir do termino da que encontra vigente.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Araporã – MG, 02 de fevereiro 2022


MINASGOIÁS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA



LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXPLORAÇÃO DE SUBSTÂNCIA MINERAL

Nº 0009/2020

A Prefeitura Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968, Artigo 11º, Parágrafo Único, e de acordo com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, Artigo 3º, em conformidade com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, Artigo 4º, Inciso II, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, concede à Empresa **MINASGOIÁS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.424.895/0001-57, Inscrição Estadual nº 725.428418-0026, com sede na Rod. Br. 153, Km 01, Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, **AUTORIZAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE AREIA**, pelo período de **dois (02) anos**, em uma área de 49,85 ha (hectares) e extensão de 775 metros, no local denominado Leito da Represa de Cachoeira Dourada, Distrito e Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, com ponto de amarração (PA) localizado na foz do Córrego das Cabaças, definido pela Latitude 18°36'26" S e Longitude 49°22'22" W, foi escolhido com ponto de amarração (PA), que dista do vértice 01 do polígono delimitador da área em 1459 metros, no rumo verdadeiro de 59°28' SE, com processo **ANM nº 835.988/95**. As atividades de extração, somente poderão ter início após a obtenção do registro de licenciamento junto ao DNPM, em consonância com a Portaria DNPM nº 266/2008, alterada pela Portaria nº 541, de 18 de dezembro de 2014, e revogada pela Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio 2016, como também a Licença Ambiental, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, sob pena de ter esta autorização cancelada e passível de multa conforme legislação em vigor.

Canápolis/MG, 24 de março de 2020.

UALISSON CARVALHO SILVA

Prefeito Municipal



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 364/2003 - 2ª RENOVAÇÃO - 5ª RETIFICAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 05/11/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

VALIDADE: 15/01/2022



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8699429** e o código CRC **D3D835F2**.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e entrou em vigor no dia 21 de fevereiro de 2017; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença à:

EMPRESA: Minasgoiás Mineração Bérغامo Ltda

CNPJ: 18.424.895/0001-57

CTF: 23015

ENDEREÇO: Rod. BR-153, Km 01, Caixa Postal 14

CEP: 38.435-000

CIDADE: Araporã

UF: MG

TELEFONE: 064 3430-8200

NÚMERO DO PROCESSO: 02015.008037/2002-12

Referente à extração de areia e cascalho lavado, pela Minasgoiás Mineração Bérغامo Ltda., por meio de dragagem no leito do rio Paranaíba, divisa MG/GO (municípios de Itumbiara/GO, Araporã/MG, Canápolis/MG e Centralina/MG), e operações de descarregamento, beneficiamento e armazenagem efetuadas na localidade denominada Porto Liberdade, margem esquerda do rio Paranaíba, município de Araporã/MG. Esta licença vincula-se a 51 (cinquenta e uma) poligonais outorgadas ao empreendedor pelo Departamento Nacional da Produção Mineral/Agência Nacional de Mineração, cujos processos estão discriminados na condicionante 1.3.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes e demais documentos que, embora aqui não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

2ª Renovação: 15/01/2016

5ª Retificação da 2ª Renovação.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução CONAMA nº 06/86, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

1.3. Esta licença ambiental vincula-se a 49 (quarenta e nove) poligonais outorgadas ao empreendedor pela Agência Nacional de Mineração, tendo como referência os seguintes processos da ANM: 860.650/2005; 830.223/1993, 830.224/1993; 830.226/1993; 830.227/1993; 830.228/1993; 831.347/1993; 835.980/1995; 835.982/1995; 835.983/1995; 835.984/1995; 835.985/1995; 835.986/1995; 835.987/1995; 835.988/1995; 835.969/1995; 835.990/1995; 835.991/1995; 835.981/1995; 832.300/1999; 862.087/1995/ 862.089/1995; 862.090/1995; 862.091/1995; 862.097/1995; 862.098/1995; 862.100/1995; 862.101/1995; 862.102/1995; 862.103/1995; 862.104/1995; 862.105/1995; 862.106/1995; 862.108/1995; 862.110/1995; 862.111/1995; 862.112/1995; 862.113/1995; 862.114/1995; 860.225/1998; 860.226/1998; 861.531/2009; 861.225/2014; 861.226/2014; 861.227/2014; 861.228/2014; 861.229/2014; 861.230/2014 e 861.368/2015 .

1.4. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

1.5. Comunicar imediatamente ao IBAMA-Sede (Diretoria de Licenciamento – DILIC e Coordenação Geral de Emergências Ambientais – CGEMA) e Superintendência do IBAMA em Goiás (sem prejuízo à comunicação ao Órgão Estadual de Meio Ambiente) quaisquer acidentes com possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. Em até 30 (trinta) dias após o acidente deve ser encaminhado relatório das ações adotadas e das medidas pós – emergência necessárias à recuperação da área.

- 1.6. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.
- 1.7. O empreendedor é responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 2.1. Dar continuidade ao programa de controle ambiental, por meio das seguintes medidas:
 1. Executar as operações de dragagem restritas aos bancos de areia, a uma distância mínima de cinco metros de ambas as margens;
 2. Executar a manutenção periódica dos tanques de decantação, retirando os resíduos finos sólidos e dando a estes a destinação adequada, entre reutilização e o encaminhamento ao serviço de coleta de lixo municipal;
 3. Executar as operações que envolvam o uso de óleos e lubrificantes, obedecendo aos requisitos de segurança e armazenamento adequados, em local contendo piso impermeabilizado com declividade para o seu interior e escoamento direcionado para caixas separadoras de água e óleo; e
 4. Armazenar óleos e combustíveis em recipientes padronizados de acordo com as normas pertinentes, instalados em local com cota superior ao nível de máxima enchente do rio, dentro de uma bacia de retenção com volume capaz de reter todo o conteúdo desses recipientes, no caso de vazamento.
- 2.2. Dar continuidade às ações de implantação e enriquecimento da cortina arbórea, utilizando a metodologia listada no Relatório de Controle Ambiental, encaminhando relatório anual das atividades executadas ao IBAMA, contemplando as medidas adotadas durante o período, os resultados comparativos com o relatório anterior, a análise das informações prestadas e justificativas dos resultados obtidos, além do registro fotográfico;
- 2.3. Dar continuidade ao Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Controle da Emissão de Efluentes, contemplando coletas semestrais de água do rio Paranaíba, a montante, a jusante e próximo ao local de retorno dos efluentes decorrentes da operação de descarga e armazenagem do material dragado, sendo uma realizada em estação seca e outra em estação chuvosa. Apresentar relatório anual de execução do programa, contendo as análises laboratoriais para os seguintes parâmetros: Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio dissolvido (OD), Óleos e graxas, Fósforo Total, pH e Turbidez; a descrição da metodologia utilizada; a identificação dos pontos de coleta e a discussão e contextualização dos resultados por profissional habilitado;
- 2.4. Executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme proposta apresentada no laudo Técnico Ambiental anexado ao processo de licenciamento. Encaminhar relatórios anuais de execução;
- 2.5. Apresentar anualmente os relatórios dos programas ambientais em meio digital, atendendo aos requisitos da Instrução Normativa do IBAMA nº 10, de 27/05/2013, Capítulo XIII, que incluiu dispositivos na Instrução Normativa nº184, de 17/07/2008, no que tange à apresentação, elaboração e responsabilidade técnica sobre estudos, projetos, inventários, programas e relatórios ambientais.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 001812.0006563/2021

DADOS DO USUÁRIO CADASTRADOR DA SOLICITAÇÃO

CPF: 325.155.459-04

Nome: VEIGUI BERGAMO

E-mail: areiabergamo.financeiro@hotmail.com

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: MINASGOIAS MINERACAO BERGAMO LTDA

CNPJ: 18.424.895/0001-57

E-mail: areiabergamo.financeiro@hotmail.com

Celular: (64) 34308-200

Telefone: (34) 32848-100

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao Ibama

Informações Complementares:

Número do Processo SEI Informado Pelo Solicitante:

Data de Encaminhamento: 17/09/2021

DOCUMENTAÇÃO VINCULADA À SOLICITAÇÃO

Tipo do Documento	Nome do Documento
Anexo	SOLICITA RENOVAÇÃO - LICENÇA DE OPERAÇÃO_compressed.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR VINCULADA À SOLICITAÇÃO (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Documento



Pesquisar e-mail

Orientações protocolo pedido de renovação de licença ambiental federal - geoambientalgyn@gmail.com - Gmail



Escrever

Caixa de entrada 11

Com estrela

Adiados

Importante

Rascunhos

Todos os e-mails

Categorias

Social

Atualizações 5

Fóruns

Promoções

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

Nashum bate-papo recente
Iniciar um novoE-mail: ibama@ibama.gov.br

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1.777 - salas 1.101 e 1.102 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG.

Em 17.09.2021 16:19, Luciana Miyahara Teixeira escreveu:

Prezada Senhora,

Para que o seu cliente não perca o prazo de protocolo do pedido de renovação de licença, ele pode protocolar a solicitação via SEI. Entretanto, por determinação da Diretoria de Licenciamento, as novas emissões de licença devem ser feitas exclusivamente via Siglaf, e para tal a demanda tem que estar cadastrada no sistema. Para a retirada de dívidas quanto ao Siglaf, foi disponibilizado o e-mail sistemas.laf@ibama.gov.br, de modo que sugiro que seja enviado e-mail a este endereço informando os problemas enfrentados para que estes possam ser solucionados.

Atenciosamente,

Luciana Miyahara
Analista Ambiental

De: Divisão Técnico Ambiental / GO

Enviado: sexta-feira, 17 de setembro de 2021 15:03:36

Para: ibama@ibama.gov.br; Nucleo de Licenciamento Ambiental Supes/GO

Assunto: Enc: Orientações protocolo pedido de renovação de licença ambiental federal

Por pertinência ao NLA-GO para manifestação quanto email da Sra Thais.

Att,

Camila Gonzaga
Técnico Administrativo
DITEC/IBAMA-GOSUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM GOIÁS (SUPES/GO)
Rua 229, nº 95, Setor Universitário



Dados básicos do processo

Número do processo: 835.988/1995

NUP: 27203.835988/1995-91

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 49,81

Tipo de requerimento: Requerimento de Registro de Licença

Fase atual: Licenciamento

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / MG

UF: MG

Unidade protocolizadora: Unid. Protocolizadora 3

Data Protocolo: 14/12/1995 00:00:00

Data Prioridade: 14/12/1995 00:00:00

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	18.424.895/0001-57	Minasgoias Mineração Bergamo Ltda			14/12/1995	
Responsável Técnico Memorial Descritivo	***.388.679-**	José Luiz Perussolo	***		14/12/1995	

Número do processo de Cadastro da Empresa: 926.037/1995

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
3506	LCMN LICENCIAMENTO	Registro de Licença	Prorrogado	09/07/2019	17/05/2020
3506	LCMN LICENCIAMENTO	Registro de Licença	Prorrogado	11/10/2016	01/06/2018
3506	LCMN LICENCIAMENTO	Registro de Licença	Prorrogado	31/12/2014	25/07/2016
3506	LCMN LICENCIAMENTO	Registro de Licença	Prorrogado	14/03/2013	09/08/2014
3506	LCMN LICENCIAMENTO	Registro de	Outorgado	28/09/2010	20/10/2012

		Licença		
--	--	---------	--	--

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
AREIA	Não informado	14/12/1995		

Municípios:

Nome
CANÁPOLIS/MG

Condição de propriedade do solo:

Não há informação sobre a propriedade do solo.

Processos associados:

Nenhum processo associado.

Documentos que compõem o processo:

Nenhuma informação sobre documentos apresentados para esse processo.

Eventos:

Descrição	Data
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	30/11/2021
755 - LICEN/PRORROGAÇÃO REGISTRO LICENÇA PROTOCOLIZADA	06/05/2020
1680 - LICEN/RAL APRESENTA ART	22/04/2020
767 - LICEN/TORNA S/EFEITO BAIXA REGISTRO DE LICENÇA PUBL	09/07/2019
1417 - LICEN/TORNA S/EFEITO DESPACHO PUBLICADO	09/07/2019
742 - LICEN/PRORROGAÇÃO REGISTRO LICENÇA AUTORIZADA	09/07/2019
760 - LICEN/RAL ANO BASE APRESENTADO	01/07/2019
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	21/02/2019
1202 - LICEN/NÃO CONHECE REQUERIMENTO PUBLICADO	26/12/2018
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	26/06/2018
755 - LICEN/PRORROGAÇÃO REGISTRO LICENÇA PROTOCOLIZADA	07/06/2018
2118 - LICEN/BAIXA LICENCIAMENTO - LIBERADA PARA EDITAL	04/06/2018
760 - LICEN/RAL ANO BASE APRESENTADO	17/04/2018
742 - LICEN/PRORROGAÇÃO REGISTRO LICENÇA AUTORIZADA	11/10/2016
755 - LICEN/PRORROGAÇÃO REGISTRO LICENÇA PROTOCOLIZADA	18/07/2016
719 - LICEN/PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA SOLICITADO	23/01/2015
718 - LICEN/EXIGÊNCIA PUBLICADA	31/12/2014
742 - LICEN/PRORROGAÇÃO REGISTRO LICENÇA AUTORIZADA	31/12/2014
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	22/08/2014
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	01/08/2014
742 - LICEN/PRORROGAÇÃO REGISTRO LICENÇA AUTORIZADA	14/03/2013
755 - LICEN/PRORROGAÇÃO REGISTRO LICENÇA PROTOCOLIZADA	08/10/2012
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	21/03/2012
730 - LICEN/LICENCIAMENTO AUTORIZADO PUBLICADO	28/09/2010
1400 - REQ LICEN/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	03/09/2009
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	02/09/2009
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	23/10/2008
720 - LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	05/10/2005
718 - LICEN/EXIGÊNCIA PUBLICADA	05/10/2005
755 - LICEN/PRORROGAÇÃO REGISTRO LICENÇA PROTOCOLIZADA	29/10/2004
755 - LICEN/PRORROGAÇÃO REGISTRO LICENÇA PROTOCOLIZADA	29/10/2001
720 - LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	11/12/2000
718 - LICEN/EXIGÊNCIA PUBLICADA	29/11/2000
760 - LICEN/RAL ANO BASE APRESENTADO	23/03/2000
760 - LICEN/RAL ANO BASE APRESENTADO	22/03/1999
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	16/11/1998
760 - LICEN/RAL ANO BASE APRESENTADO	26/03/1998
760 - LICEN/RAL ANO BASE APRESENTADO	19/03/1997
700 - REQ LICEN/REQUERIMENTO LICENCIAMENTO PROTOCO	14/12/1995

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



© Todos os Direitos Reservados - 2020



Atencio a presente fotocopia por conter com original que me foi apresentado. Dou fe. 46657F. Selo Eletrônico: 02212111033274009490175. Numeração 09 de 11 de Novembro de 2021 - 15:23:56. Tereza Alzira Rocha - Tabeliã - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO E OFICIALATO
DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
TEREZA ALZIRA ROCHA - TABELIÃ



LIVRO 00469-P FOLHA 123/128 PROT. 0025330 ESC. 0011 Capa 0040964 TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MINASGOIAS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA A FAVOR DE VEIGUI CEZAR BASSO E BERGAMO E OUTROS NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, (09/11/2021), nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, no Segundo Tabelionato de Notas, à Avenida Trindade, nº 54-A, centro, perante mim, Tereza Alzira Rocha, Tabeliã, compareceu, como Outorgante, **MINASGOIAS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.424.895/0001-57**, com sede na Rod BR 153 Km 01 s/n, Industrial em Araporã-MG, regularmente constituída através Décima Terceira Alteração da Sociedade Empresária Ltda e Consolidação do Contrato de Contrato Social, feita em data de 26 de agosto de 2013 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5165132, em 17/10/2013, Protocolo 13/787.179-1 neste ato representada por sua Sócia Administradora **BELADIRCE INÊS BASSO BERGAMO**, brasileiro, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **MG - 20.516.607/PCMG/MG**, expedida em 27/09/2013 e inscrita no CPF/MF sob nº **271.833.781-87**, natural de Erechim/RS, filha de SEVERINO BASSO e CATARINA GLORIA BASSO, nascida em 13/11/1958, residente e domiciliada na Avenida Herculino de Araújo, nº 212, Bairro São João, Itumbiara-GO;- a presente reconhecida como a própria por mim, conforme os documentos que me foram apresentados, e cuja capacidade reconheço, dou fé, haja visto que me foram apresentados os documentos originais que foram examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que por minha fé pública.- E aí, pela outorgante, na forma que se acha representada, foi-me dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constituem seus bastante procuradores **VEIGUI CEZAR BASSO E BERGAMO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **4975827 2ª VIA/SPTC/GO**, expedida em 14/11/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº **033.107.931-33**, natural de Itumbiara/GO, filho de VEIGUI BERGAMO e BELADIRCE INÊS BASSO BERGAMO, nascido em 17/05/1990, residente e domiciliado na Avenida Herculino de Araújo nº 202, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Itumbiara-GO; **HEVANDRO BASSO E BERGAMO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **MG - 20.516.569/PCMG/MG**, expedida em 27/09/2013 e inscrito no CPF/MF sob nº **700.974.291-04**, natural de Naviraí/MS, filho de VEIGUI BERGAMO e BELADIRCE INES BASSO BERGAMO, nascido em 01/06/1981, residente e domiciliado à Rua Herculino de Araújo nº 202, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Itumbiara-GO, email : não informado; e **RITA DE CÁSSIA BERGAMO**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **MG 12.575.195/SSP/MG**, expedida em 09/08/1999 e inscrita no CPF/MF sob nº **004.828.801-20**, natural de Itumbiara/GO, filha de VEIGUI BERGAMO e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO E OFICIALATO
DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

TEREZA ALZIRA ROCHA - TABELIA

Autêntico apresente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 48657A.
Selo Eletrônico: 02212111033274009490174.
Itumbiara, 09 de novembro de 2021 - 15:23:55
Tereza Alzira Rocha de Oliveira - Escrevente



LIVRO 00469-P FOLHA 123/128 PROT. 0025330 ESC. 0011 Capa 0040964 TRASLADO

BELADIRCE INÊS BASSO BERGAMO, nascida em 19/04/1984, residente e domiciliada à Avenida Herculino de Araújo nº 202, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Itumbiara-GO, telefone residencial (64) 3430-1219, email : não informado;- aos quais conferem os seguintes poderes, **para em conjunto ou isoladamente, gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses da Outorgante; podendo, para tanto, ditos procuradores;A)** - vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sub locar ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes, veículos e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; podendo mais ditos procuradores vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sub locar ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; **B)** - representar a Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, INSS, Governos de um modo geral, seus Departamentos e Secretarias, Procon, Secretaria da Fazenda, Prefeituras Municipais, Vigilância Sanitária, Receita Federal e Estadual, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar importâncias participar de concorrências e licitações públicas, em qualquer parte do território nacional, concursos, requerer, preencher formulários, guias, autorizações, e aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar em escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de compra e venda, rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los, contratos; **C)** - representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; **D)** - representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral e estabelecimentos de créditos em geral, inclusive o **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, BANCO SANTANDER; B.MB.-BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, NUBANK, BANCO INTER, UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A (UNIBANCO), BANCO ITAU S/A, BANCO BRADESCO S/A e quaisquer outros Bancos do País; INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, inclusive as integrantes do SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, e onde com esta se apresentar e for**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO E OFICIALATO
DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

TEREZA ALZIRA ROCHA - TABELIÃ

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 466575.
Selo Eletrônico: 02212111033578908760010
Itumbiara, 09 de novembro de 2021. 15:22:51h
Luciene Tália Rocha de Oliveira - Escrevente



LIVRO 00469-P FOLHA 123/128 PROT. 0025330 ESC. 0011 Capa 0040964 TRASLADO

necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade, na Capital e/ou em qualquer parte do território nacional, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar, descontar cheques, duplicatas, notas promissórias e outros títulos de valores, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, fazer financiamentos, fazer transferência de numerários, assinar sua correspondência bancária, liquidar, encerrar e abrir novas contas, reconhecer saldos, transigir, pagar, passar recibos, dar e aceitar quitação, podendo inclusive assinar correspondência bancária, cadastrar senhas para internet; fazer cadastramentos e/ou recadastramentos de senhas, bloquear e desbloquear cartões magnéticos, solicitar e retirar 2ª via de cartão magnético, juntar e desentranhar documentos; autorizar transação DOC e TED, solicitar TOKEN, cadastrar e recadastrar senhas para aplicativos, caixas eletrônicos, contas, cadastrar PIX, fazer negociação e renegociação de dívidas, fazer acordos, pagar débitos e fazer parcelamentos de valores, receber quitação, podendo ainda ditos procuradores, **contrair empréstimos/ financiamentos em nome da outorgante,** assinar contratos de Financiamento de quaisquer natureza, ajustar os valores, cláusulas e condições do financiamento, modos e formas de pagamento, emitir e endossar cédulas de crédito, assinar propostas e orçamentos, emitir e endossar cédulas ou Notas Promissória, assinar contratos de abertura de crédito, dar garantia bens pertencente à firma outorgante, oferecer outras garantias reais que o Banco por bem exigir, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia e elevações de crédito, utilizar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados, abrir e movimentar contas correntes, para retirar o financiamento passar recibo e dar quitações aos Bancos, realizar Carteira de Crédito Rural-Operações de financiamento, com ou sem garantias, podendo ajustar valores, cláusulas e condições dos financiamentos, assinar propostas e orçamentos, emitir e endossar cédulas de crédito rural, assinar contratos de abertura de crédito, dar em garantia penhor cedular e/ou hipoteca cedular de bens pertencente à firma outorgante, oferecer outras garantias reais que o Banco por bem exigir, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia e elevações de crédito, utilizar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados, abrir e movimentar contas correntes, emitindo e endossando cheques, vender os bens apenhorados e/ou hipotecados e aplicar o produto da venda na amortização e/ou liquidação da dívida contraída, receber, avalizar, passar recibo e dar quitação, endossar ao referido Banco, notas promissórias rurais emitidas em favor da outorgante,- comprar e vender gado e cereais, podendo fazer as devidas compras e vendas, dar e aceitar quitação, firmar recibos, assinar conhecimentos de embarques, assinar guias, notas e papeis fiscais em geral, fazer retiradas em armazéns gerais, tomar quaisquer medidas, fazer recolhimentos de impostos a eles relativos, representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias e nelas requerer e assinar o que for preciso, assinar contratos de qualquer natureza, inserir cláusulas e condições, e podendo ainda avalizar notas promissórias, letras de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO E OFICIALATO
DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

TEREZA ALZIRA ROCHA - TABELIÁ

TEREZA ALZIRA ROCHA - TABELIÁ
Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dpu fé. 48656B.
Selo Eletrônico 0221211103327400490172.
Itumbiara, 08 de novembro de 2021 - 15:23:52
Tereza Alzira Rocha de Oliveira - Escrivente



LIVRO 00469-P FOLHA 123/128 PROT. 0025330 ESC.: 0011 Capa 0040964 TRASLADO

cambio e outros documentos que forem necessários em que figure como emitente a firma outorgante, perante quaisquer instituição financeira e particulares, desta praça e pagamentos, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; **E)** - representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; **F)** - representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seus, interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário ao interesse da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; **G)** - representar, também, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, fazer adesão a consórcios, promovendo o que convier, receber bem contemplado; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições benéficas, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; **H)** - podendo mais ditos procuradores constituir empresas; - podendo para isso assinar petições, contratos, concordar com cláusulas e condições, fazer registro perante as JUNTAS COMERCIAIS, fazer pagamentos de taxas e emolumentos, requerer e assinar o que for preciso, perante todos os órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias e seus departamentos e perante elas retirar e solicitar expedição de documentos, tomar quaisquer medidas; **I)** podendo para tanto admitir e demitir funcionários, assinar C.T.P. S (Carteira de Trabalho), fazer acertos, representar perante os órgãos da previdência e da Justiça do Trabalho, em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento; **J)** - podendo ditos procuradores contratar advogados, bem como utilizar-se dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para propor e variar de ações, acordar, concordar, discordar, transigir, recorrer, desistir; requerer, alegar, declarar e assinar o que preciso for, podendo ainda, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar importâncias, representar em audiências, podendo ainda representar a outorgante junto ao JEPC - JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS, PROCON, em quaisquer audiência referente a quaisquer processos em nome da firma outorgante; **K)** - Comprar mercadorias do ramo de comércio, retirar mercadorias, retirar brindes, fazer pagamentos, representar a empresa outorgante perante quaisquer empresas, lojas, comércio, atacados, em qualquer parte do território nacional; e finalmente **L)** - representar a empresa outorgante onde se fizer necessário para requerer Certificado Digital, podendo mais cadastrar senhas, apresentar e retirar documentos, assinar documentos necessários, pagar taxas; **M)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO E OFICIALATO
DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

TEREZA ALZIRA ROCHA - TABELIÁ

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. Deu fé. 486566.
Selo Eletrônico: 02212111033274009490171.
Itumbiara, 09 de novembro de 2021 - 16:29:51
Luciana Idila Rocha de Oliveira - Escrevente



LIVRO 00469-P FOLHA 123/128 PROT. 0025330 ESC.: 0011 Capa 0040964 TRASLADO

Representar a outorgante perante o **Departamento de Trânsito- DETRAN**, em todas as suas secretarias e postos de serviços, e onde mais preciso for, para resolver qualquer assunto de seu interesse, podendo inclusive vender, ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar, qualquer veículo de titularidade da outorgante podendo também ditos procuradores comprar, adquirir, receber, pelo preço, forma e condições que ajustar, qualquer veículo em nome da outorgante, podendo mais requerer, retirar e assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT- Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência, Termo de responsabilidade, requerer e retirar 2ª via do CRV - Certificado de Registro de Veículo. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, DUT - Documento Único de Transferência, concordar, discordar, estipular preços, condições e formas de pagamento, receber, passar recibos e dar quitação, fazer parcelamento, transmitir a posse e o domínio, assinar requerimentos, representá-lo perante o **Departamento de Trânsito- DETRAN**, e onde mais preciso for, com relação à venda ou compra e transferência de automóvel, prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias, preencher formulários e guias, pagar taxas, pagar IPVA, taxas necessárias, fazer pagamento de documentos referente ao veículo em nome da outorgante, fazer vistorias, solicitar emplacamento, trocar placas ou categorias, fazer transferência de UF, assinar recibos de transferência de veículo, solicitar reconhecimento de firmas, representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for; representar a Outorgante perante *a quaisquer Delegacias de Polícia Civil, Militar, Polícia Rodoviária, Posto Rodoviário, Fórum e Departamento de Trânsito- DETRAN do em qualquer parte do território nacional, CONTRAN, DNER, CIAS. DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULOS*, e aí resolver, regularizar, assinar, requerer, transferir, ceder, trafegar, receber a devolução do veículo em nome da outorgante, podendo ditos procuradores representar a outorgante perante a quaisquer Delegacias de Polícia Civil e Posto Rodoviário do Estado de Goiás, ou em qualquer parte do território nacional, Fórum podendo pegar qualquer documento referente o veículo, podendo assinar qualquer documentação e junto ao **Departamento de Trânsito, de qualquer Estado**, e onde mais necessário for, e aí requerer e retirar o veículo acima descrito, retirar documentos, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, junto ao órgão competente com referência a retirada do mesmo veículo, prestar informações, prestar depoimentos, apresentar documentos, assinar requerimentos, assinar declarações de perda de documentos referente ao veículo acima mencionado, assinar liberação do veículo, se necessário baixa em alienação fiduciária, requerer e tomar ciência de laudos periciais, receber prêmios de seguro, promover bloqueio e desbloqueio de documentos, dirigir o mencionado veículo por todo Território Nacional, prestar esclarecimentos e declarações necessárias, preencher formulários e guias, pagar taxas, fazer transferência de multas e pontuação, usar e manejar o veículo em qualquer parte do território nacional e, enquanto for os condutores fica os mesmos civil e criminalmente responsável por qualquer acidente, multas, infrações e ocorrência que envolver o referido veículo; confere ainda, poderes para fazer e assinar contratos de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO E OFICIALATO
 DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
 TEREZA ALZIRA ROCHA - TABELIÃ



LIVRO 00469-P FOLHA 123/128 PROT. 0025330 ESC. 0011 Capa 0040964 TRASLADO

locação, arrendamento, parceria, empreita e outros que necessários forem com referência ao veículo acima descrito, renovar contratos, concordar, discordar, desistir, estipular cláusulas e condições, aceitar, prazo, valores, receber valores referentes aos contratos, representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for, representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, podendo para tanto requerer e assinar o que for necessário, efetuar pagamentos, receber e dar quitações, alegar, concordar, discordar, recorrer de multas de infrações, prestar declarações e informações, desistir, enfim praticar o que se fizer necessário para o referido fim.- Pela outorgante, na forma que se acha representada, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos.- Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Em atendimento ao disposto no Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi realizada consulta na base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no endereço eletrônico <http://www.indisponibilidade.org.br>, onde verificou-se não existir nenhum registro de indisponibilidade de bens para o número de contribuinte de pessoa física (CPF) do(s) outorgante(s), tendo sido gerado naquele ato, o código de consulta (hash) seguinte: 8012.5f39.f69a.2446.61a1.94c0.6de3.dc0d.ad14.c599. Ficam dispensadas as Testemunhas Instrumentárias, na forma da Lei nº 10.406 de 10.01.2002. Perante mim, (a.), **Tereza Alzira Rocha**, Tabeliã, que conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$85,16; Taxa Judiciária: R\$15,82; Fundos Estaduais: R\$34,06, ISS: R\$2,55. Em Testº da Verdade. (aa.) MINASGOIAS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA, BELADIRCE INÊS BASSO BERGAMO, Socia-Proprietária da Outorgante. Tereza Alzira Rocha, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Itumbiara-GO, 09 de novembro de 2021

[Assinatura manuscrita]
Tereza Alzira Rocha
 Tabeliã

Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 02212111033578908760010
 Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

2º TABELIONATO NOTAS
"JOÃO ROCHA"
 Tereza Alzira Rocha
 2ª Tabeliã
 Roberta Antonieta Rocha de Oliveira
 Substituta
 Luciana Idila Rocha de Oliveira
 Escrevente
 Fones: (64) 3431-2951 / 3431-2397
 ITUMBIARA-GO

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 Luciana Idila Rocha de Oliveira
 Escrevente

[Assinatura manuscrita]
 Tereza Alzira Rocha - TABELIÃ
 Roberta Antonieta Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA
 Luciana Idila Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA
 Atestifico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 466573.
 Selo Eletrônico: 02212111033578908760010
 Itumbiara, 09 de novembro de 2021 - 46-23-2011
 Luciana Idila Rocha de Oliveira - Escrevente



545676